



Posição do Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas sobre as matérias colocadas em Consulta Pública, n.º 65, pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos - ERSE - Propostas I e II, sobre as Concessões de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão, no cumprimento da Lei 31/2017, de 31 de Maio.

**Posição do Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas
sobre as matérias colocadas em Consulta Pública, n.º 65,
pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
ERSE - Propostas I e II, sobre as Concessões
de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão,
no cumprimento da Lei 31/2017, de 31 de Maio.**

A Lei 31/2017, de 31 de Maio, aprovou os princípios e regras gerais relativos à organização dos concursos de atribuição das concessões municipais de distribuição de energia elétrica em BT, determinando que os concursos sejam lançados em 2019.

Por outro lado, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2018, de 11 de Janeiro, em seguimento da Lei 31/2017, vem estabelecer o programa de estudos e ações a desenvolver pela ERSE, em articulação com a Direcção-Geral de Energia e Geologia e com a Associação Nacional de Municípios, com vista a habilitar a concretização dos concursos nos termos previstos, particularmente no que se refere à área territorial abrangida por cada procedimento de concurso.

É nesse contexto e intuito de através do processo de consulta pública poder ser emitida uma posição imprescindível e, por isso, não possível de ser ignorada e, dessa forma, obrigar ao exposto esclarecimento das questões colocadas e emergentes das suas considerações e factos que é apresentado este documento.

A Lei, e outros diplomas e documentos emitidos ao seu abrigo, definem um conjunto de regras e procedimentos a propósito das Concessões de Energia Elétrica em Baixa Tensão, sendo que os mais recentes e acima referidos, demonstram o intuito de apresentarem possibilidades (propostas) de modelos a adotar nos concursos públicos a realizar,



Posição do Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas sobre as matérias colocadas em Consulta Pública, n.º 65, pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos - ERSE - Propostas I e II, sobre as Concessões de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão, no cumprimento da Lei 31/2017, de 31 de Maio.

assentes nos cadernos de encargos e relativos programas aprovados pelos concedentes (Autarquias), alterando o quadro anterior de uma forma quase total e com a agravante de decorrer após uma gestão ao nível nacional de uma única empresa (EDP), integrando esta área num projeto da Rede Elétrica (particularmente ao nível da BT e MT) ajustado e delineado para responder a essa realidade, ao longo de mais de 40 anos. Desta forma, qualquer análise ou conclusão que parta do princípio de que se trata de algo que apenas se muda o local onde se “ligam as fichas” é de uma inconsciência total, importando, dessa forma, obter as posições e dados que estão vertidos nos estudos feitos, mas muito mais as realidades do terreno, suas condicionantes, exigências e, imprescindivelmente, os executantes: os trabalhadores e seus representantes, onde sobressai naturalmente a garantia do quadro legal em que qualquer alteração que possa existir tem de garantir, ponto por ponto e situação a situação, direitos e interesses dos ativos, reformados e outros abrangidos pela regulamentação aplicável.

O fundamental deste processo, no que é escrito, assenta na procura da criação de soluções que levem à existência de condições para um serviço com elevados padrões de qualidade de serviço, sem onerar os custos do Estado e a tarifa ao consumidor, entre outras condições, sendo que a operação pode passar diretamente pelas autarquias ou indiretamente por outras entidades a selecionar em concursos a serem lançados, aliás cujas bases e programas estes documentos em consulta pública têm também o objetivo de estabelecer.

Assim, os referidos documentos plasmaram um conjunto de dados, indicadores, estatísticas, exemplos e modelos, etc. No entanto, o rigor e a realidade que emerge da responsabilidade do serviço público que é prestado e a necessidade de inverter um caminho que a curto prazo se pode mostrar inviável ou não exequível é algo que se fica muito esbatido e até, mais realisticamente, na esfera do impossível. Fala-se, claro, de manter valores que crescem ao valor da energia, tais como impostos e outros acréscimo



Posição do Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas sobre as matérias colocadas em Consulta Pública, n.º 65, pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos - ERSE - Propostas I e II, sobre as Concessões de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão, no cumprimento da Lei 31/2017, de 31 de Maio.

para investimentos e lucros, à semelhança do que ocorre com as políticas seguidas até hoje e que os modelos, por si só, não alteram, São as políticas que têm de mudar!

Lamentavelmente, neste processo, não foram ouvidos os representantes dos trabalhadores, particularmente este Sindicato que no setor intervém há mais de setenta anos, acompanhando e sendo parte negociadora, nalguns casos a única que subsiste e que teve intervenção na criação e manutenção da contratação coletiva aplicável desde 1973 até aos dias de hoje, mantendo uniforme o conjunto de direitos dos trabalhadores, independentemente da sua origem.

Nessa ausência inaceitável, e condição de obrigatória resposta ainda, tomámos a iniciativa de solicitar audiências ao Sr. Primeiro-ministro, que remeteu o processo ao Ministério da Economia e ao do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, e à ERSE, que não responderam, prejudicando os documentos em causa por não lhe poderem ser incluídas atempadamente as questões concretas, mas apenas cenários, números e outros dados inscritos num quadro desprovido de sentido entendível, para qualquer das partes que o leia e procure através dele tomar/formar uma posição sem margem para dúvidas ou omissões.

Isto porque, uma das questões fundamental e incontornável deste processo são os meios humanos que permitam que o serviço seja assegurado, nos padrões que se devem exigir e garantir que sejam cumpridos. Para isso, é preciso recuar no tempo e partir da "raiz" do setor que foi a criação da EDP – Eletricidade de Portugal, EP, com origem num conjunto de 16 empresas, com realidades e organizações distintas, o que obrigou a um esforço gigantesco para estabelecer uma uniformização de direitos e regras sobre a prestação do trabalho, remunerações, carreiras, funções e outros direitos, consubstanciados num Acordo de Empresa celebrado em 1976 e, praticamente em simultâneo, complementado, numa vertente mais social, com o Estatuto Unificado de Pessoal (EUP), com publicação no Diário da Republica -2.ª Série, de 4 de Abril de 1979, através de Despacho Conjunto do



Posição do Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas sobre as matérias colocadas em Consulta Pública, n.º 65, pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos - ERSE - Propostas I e II, sobre as Concessões de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão, no cumprimento da Lei 31/2017, de 31 de Maio.

Ministério da Administração Interna, Ministério da Indústria e Tecnologia e do Ministério do Trabalho, de 28 de Fevereiro de 1979, o qual é resultado da intervenção e negociação da Comissão de Trabalhadores.

Mais tarde, aquelas matérias passam, faseadamente, a ser consagradas no Acordo de Empresa (AE/ACT) em negociação com os Sindicatos e onde ainda se verificam algumas omissões e ausência de transposição ajustada às novas realidades, existindo um processo que ainda decorre entre as partes.

O que hoje está em análise e decisão não é, por isso – e não afirmamos que seja essa a intenção – um mero exercício de número e de possibilidades decorrentes de médias em número de consumidores e concelhos. Há uma história e realidade que, queira-se ou não, essas sim, demonstram que tudo o que se pode projetar nunca corresponde ao que depois se encontra na execução e particularmente quando não se pode parar e retomar sem graves custos e outras penalizações, mas ter a capacidade de corrigir e/ou alterar face às necessidades concretas.

Antes de Abril de 1974, o sector eléctrico era algo que refletia um país onde a eletricidade era um luxo, a sua tarifa era definida de acordo com o lucro e uma grande parte do país conhecia os candeeiros a petróleo. A Central Tejo era um ícone para os postais e Castelo de Bode um local de filmagens para a propaganda social do regime fascista.

Com a revolução de Abril de 1974, dá-se a nacionalização das empresas eléctricas, dando lugar à EDP – Eletricidade de Portugal, EP, sendo estabelecido um plano de eletrificação nacional e criação infraestruturas de produção, transporte e distribuição de energia ajustadas aos desafios e necessidades que se colocavam a uma sociedade que emergia de um atraso de cinquenta anos.

Curiosamente esse foi o tempo onde apenas quem investia era o Estado e, por isso, se conseguiu desenvolver um projeto e uma obra de relevo e impossível de contestar,



Posição do Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas sobre as matérias colocadas em Consulta Pública, n.º 65, pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos - ERSE - Propostas I e II, sobre as Concessões de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão, no cumprimento da Lei 31/2017, de 31 de Maio.

mesmo por aqueles para quem tudo é indiferente e irrelevante, porque ideologicamente se encontrarem apenas associados à sua apropriação e explorar os resultados em seu proveito ou da classe que defendem.

O processo de nacionalização do sector e criação uma empresa única, congrega o aglutinar num todo, incluindo empresas privadas, Serviços Municipalizados e Federações de Municípios, assumindo toda a Rede Eléctrica Nacional.

Para trás ficavam investimentos, embora poucos, mas mesmo assim avulsos, duplicados e sem um sentido assente em critérios de rentabilização e abrangência, onde a energia e as pessoas fossem o centro do pensamento dominante. Tudo se ficava por uma manta de retalhos, com custos redobrados, por limitações de organização, coordenação e rentabilidade, a qual limitava tudo o que era feito, pois havia o propósito do retorno imediato.

A EDP, EP, é hoje sinónimo de uma história assente em factos e realizações incontestáveis, que criaram uma empresa sem paralelo e uma obra que demonstra a capacidade dos seus responsáveis à altura e, principalmente, dos seus trabalhadores, seus conhecimentos, esforço e dedicação.

Neste contexto, as opções dos sucessivos governos que se viram na posse de um sector único, em todas as vertentes, mais não procuraram do que reverter o processo, procurando servir interesses meramente económicos privados, introduzindo alterações sucessivas na estrutura da empresa, privatizando-a e passando a transferir os custos para os consumidores e contribuintes e os lucros para os acionistas, bastando, para, tal procurar olhar com alguma atenção para os documento apresentados pela ERSE seus valores e outros elementos que o provam de forma evidente.

Assim, os estudos agora em consulta pública apenas se resumem, não se fazendo apreciações sobre a qualidade do trabalho desenvolvido e da sua correspondência com



Posição do Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas sobre as matérias colocadas em Consulta Pública, n.º 65, pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos - ERSE - Propostas I e II, sobre as Concessões de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão, no cumprimento da Lei 31/2017, de 31 de Maio.

os dados fornecidos, o que à ERSE não se exigiria mais - não podem resumir-se a modelos calculados na base do assegurar da sobrevivência necessária às áreas que possam ser criadas e a explorar diretamente ou por concessão, minimizando riscos para os interessados.

Mais, as garantias a observar, como é o caso da tarifa única e o não reflexo dos custos no consumidor ou Estado não é garantia de nada, pois é básico que só uma empresa que possa deter os recursos e meios a uma escala global/nacional, onde o controlo seja do estado e os resultados a constituírem um potencial permanente de crescimento da economia, onde um serviço de qualidade e uma tarifa mais baixa seja o fator decisivo, é uma conclusão indesmentível. E isso passa por a política para o setor vista como uma opção da sua imprescindibilidade estratégica para o país e sua economia.

Tudo o restante, pode ser útil e importante para compreender e melhorar alguns aspetos, admita-se. Mas, mas para tirar conclusões e decidir o que é necessário politicamente assumir constitui uma "capa, embora bem confeccionada" para esconder outros interesses.

Se dúvidas existissem, o que é apresentado ao longo dos documentos em apreciação, e por isso não os colocamos em causa tecnicamente, fariam prova de tudo o que dizemos, concluindo a cada capítulo que a duplicação se constitui sempre em perda, a todos os níveis.

Nada disto é virgem. Como acima se refere, e já antes do 25 de Abril, as Autarquias, detentoras da rede de BT, se associavam, criando Federações de Municípios, para daí retirarem vantagem. É por isso que foram as últimas a serem integradas e as que mais-valias trouxeram em termos de meios técnicos e humanos.

Os municípios isolados e as pequenas empresas sobreviviam mal e a nacionalização foi o evitar do caos ou da insolvência. Os problemas e os custos, com redes e outros



Posição do Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas sobre as matérias colocadas em Consulta Pública, n.º 65, pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos - ERSE - Propostas I e II, sobre as Concessões de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão, no cumprimento da Lei 31/2017, de 31 de Maio.

equipamentos, emaranhados numa malha de fronteiras e custos não suportáveis foi um pesadelo que se lhes retirou das costas e permitiu avançarem em outras áreas imprescindíveis às populações e para as quais tinham mais capacidade e vocação.

Hoje, é consensual que esta situação não deixa de ser, ainda mais complexa, pois os Municípios foram deixando de ter um domínio técnico que lhes permita receber de um dia para o outro tal responsabilidade. A questão pode colocar-se quanto ao que para aquelas resulta como receita/contrapartida, económica e de benefício para as suas populações, mas muito dificilmente de assumirem a concessão e o que hoje implicam, após mais de quarenta anos de evolução e investimentos, pelo menos até ao início deste século.

Claro que é um quadro que não poderá ser completamente afastado, mas é muito mais provável, assumam-se, que a solução que resulta desta pretendida alteração política vise abrir portas a outros operadores privados, apenas com o lucro como pretensão, pois que mais poderia ser. Mais, sem reservas, incluindo da sua origem (País).

Será ainda de considerar que os dados fornecidos quanto aos Operadores de Rede noutros países, particularmente aqueles que têm um número significativo e seus resultados decorrentes desse facto concreto, pois não estão lá apenas para preencher espaço.

Não se ignore, também, a realidade dos sistemas que se consideram próximos do nosso e a opção por haver um Operador de Rede de Distribuição claramente maioritário, bem como a "blindagem" à entrada, por exemplo, da EDP e de outras empresas estrangeiras

Este processo não deixa portanto de ser mais uma peça de um abandono ao que o sector como essencial e estratégico tem sido votado, estimulando e pagando caro os seus custos dos recursos do país e do bolso dos consumidores, com o intuito de sermos os bons alunos que acabam os cursos, mas não arranjam emprego. A OPA recente sobre a EDP

Posição do Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas sobre as matérias colocadas em Consulta Pública, n.º 65, pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos - ERSE - Propostas I e II, sobre as Concessões de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão, no cumprimento da Lei 31/2017, de 31 de Maio.

revela essa predisposição, enquanto os países da Europa, contrariamente, se defendem e procuram reforçar as suas posições. Pois, é por isso que não existem jantares gratuitos!

Consequentemente há um erro profundo, não inocente, neste processo e que revela que a privatização da EDP foi um suicídio político, pautado por um fator ideológico e de submissão, fazendo tábua rasa dos seus efeitos a curto, médio e longo prazo.

Veja-se os preços da energia, sempre a subir e os lucros para os acionistas também. Mais os impostos, o custo da energia, as rendas, os subsídios e o governar de uma estrutura societária enorme, onde proliferam administradores, diretores, subdiretores e ajudantes, conselhos e outros que tais, nos quais se incluem ex. governantes (quer de Governos do PS quer do PSD), bastando fazer uma contagem dos que ocupam cargos remunerados com valores indecorosos e benesses obscenas.

Por fim, importa olhar para uma situação incontornável e que não pode passar ao lado, sub-repticiamente, esperando que a pretexto de que os direitos dos trabalhadores estão garantidos e depois logo se verá!

O que a lei 31/2017 tem expresso, dado que o resto são referencias dispersas em vários documentos, entre os quais os agora em consulta pública e alvo desta decisão, é manifestamente insuficiente e não é aceite, na forma atual, por esta organização.

Há que esclarecer e consagrar previa e expressamente as condições que vão assegurar os direitos e interesses dos trabalhadores no caso de ocorrer um dos cenários pretendidos com esta nova situação.

Em primeiro lugar, importa saber qual a figura que seria aplicável a estas situações, dado que os trabalhadores têm um contrato individual de trabalho e a liberdade de poderem opor-se a passagem para outra empresa/entidade, sem que por esse facto possam ser prejudicados, como, por exemplo, a EDP poder dizer que se não vai o seu posto de trabalho é extinto!



Posição do Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas sobre as matérias colocadas em Consulta Pública, n.º 65, pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos - ERSE - Propostas I e II, sobre as Concessões de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão, no cumprimento da Lei 31/2017, de 31 de Maio.

E quem são aqueles 1756 trabalhadores, em concreto, sendo muito provável que a considerar-se o número como credível, tal não corresponderá a um exercício de tarefas exclusivamente na área e tarefas a abranger pelas responsabilidades inerentes às concessões? E como são definidos?

Mais, quando a EDP, EP, é formada e as entidades integradas, os trabalhadores passam a ser abrangidas pela Convenção Coletiva aplicável e pelas matérias sociais e outras consagradas no Estatuto Unificado do Pessoal (EUP).

Muitos destes trabalhadores, quase a totalidade, já estão reformados e até em parte considerável já terão falecido, embora possam ainda ter direito a algumas regalias por via dos conjugues ou descendentes, envolvendo custos para o atual concessionário.

Tanto quanto se pode retirar dos documentos em consulta pública estes valores não são assumidos por eventuais empresas que fiquem com a concessão. Neste contexto, o que garante que a EDP ou quem lhe suceder, a manter-se a atual política, tem essa obrigação e como é garantida?

Há outro grupo de trabalhadores, com uma dimensão razoável, que se encontram na situação de pré-reforma. Quanto a estes como fica também assegurado que é a EDP a assumir o quadro de direitos atual e a manter uma situação de reforma, incluindo os complementos, saúde e outros direitos?

Os 1759 trabalhadores adstritos à distribuição em baixa tensão como o documento refere são abrangidos por uma convenção coletiva em vigor, onde existem matérias que se prolongarão durante toda a sua vida, aliás na senda do que acima referimos. Algumas das questões são específicas, como é o caso da saúde e outras que não se compaginam com outros regimes ou regulamentação. Nestes casos, esta situação como seria assumida, revista, negociada, etc., a semelhança do que sucede com o restante Acordo Coletivo de Trabalho do Grupo EDP que existe e irá continuar? Acresce que um número razoável



Posição do Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas sobre as matérias colocadas em Consulta Pública, n.º 65, pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos - ERSE - Propostas I e II, sobre as Concessões de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão, no cumprimento da Lei 31/2017, de 31 de Maio.

destes trabalhadores está a atingir as condições de poderem passar à situação de pré-reforma, como se enquadra?

Reconhecidamente, a área da distribuição em BT apresenta um quadro de resultados que é influenciado por ter existido nos últimos anos um incremento bastante acentuado de trabalhadores de prestação de serviços cujo número não é possível de apurar, mas será de uma ordem de grandeza bastante significativo, e que abarcam áreas que vão desde as leituras, ramais, baixadas, contadores, reparação de avarias, lojas, etc.

Estes trabalhadores detêm as mais variadas formas de contratação, não se podendo assegurar que todos na base da lei, mas podemos afirmar que todos eles prestam as suas funções de forma precária, desde a remuneração até às restantes condições de trabalho, existindo situações de condições de subempregadas sucessivas. Como se resolve esta situação, considerando que a Lei garante que a estabilidade no emprego terá de existir e que estes são essenciais para garantir, no mínimo, embora não se possa assegurar durante quanto tempo, as necessidades?

Em estruturas diversas (isolada e no seu total a nível nacional), com realidades de exigências iguais, como são geridos os recursos humanos que já poderão existir (com uma remuneração e direitos), os que vêm da EDP (com os seus direitos), os prestadores de serviços (sem direitos) e outros que de certeza terão de ser admitidos, pois o esvaziamento de trabalhadores foi uma constante, o que o estudo da ERSE releva como fundamental para o baixar dos custos, o que vai garantir que todas estas situações se coloquem num quadro ao mesmo nível?

Por fim, há uma questão ainda que, por agora, importa também perceber, pois falamos de áreas de intervenção em que as condições de segurança são fundamentais para os trabalhadores, equipamentos, pessoas e bens. Como são estas asseguradas num quadro em que os meios para fazer face a situações normais e, principalmente, nas anómalas



Posição do Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas sobre as matérias colocadas em Consulta Pública, n.º 65, pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos - ERSE - Propostas I e II, sobre as Concessões de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão, no cumprimento da Lei 31/2017, de 31 de Maio.

(intempéries e outros flagelos) que sejam extensíveis a áreas de vários Operadores de rede de Distribuição (ORD)? Neste quadro, como é efetuada a coordenação da situação e como se relacionam entre si os ORD e estes e a EDP, considerando que esta tem a área da média tensão?

E no que se refere a tudo o que é inerente a essa situação não estaremos perante uma duplicação de custos em meios e de possibilidades de criar quadros de potencial conflitos e desorganização e efeitos incalculáveis, na dimensão e custos, por ausência de coordenação única?

Os fogos recentes e outras situações evidenciaram o contrário de tudo aquilo que estes estudos colocam neste aspeto. Claro que falamos no campo prático e aí como se conjuga tudo e se potenciam resultados? Na ótica do objetivo do Governo será pelo degradar do serviço e aumento do custo da energia e do manter de um nível de emprego sempre mais precário?

Por isso e, em conclusão, até porque o país não oferece de forma homogénea recursos específicos para esta área, pois há atualmente concursos de admissão para a EDP que não têm candidatos, como se ultrapassa o problema? Como se rentabiliza a compra de materiais? E a planificação e investimento nacional e não por cubículos?

A vontade é inegável, mas assumamos que não é necessário inventar nada. Há certezas e garantias sem margem de erro possível. Os destinatários/beneficiários só podem ser o país e os portugueses. A nossa posição emana daí: o supremo interesse nacional, o que apenas é possível com uma empresa única e pública, eliminando lucros e interesses que são construídos sobre as "cinzas" do trabalho com direitos!

Lisboa, 16 de Agosto 2018

A Direção

SINDICATO DAS INDUSTRIAS
ELÉCTRICAS DO SUL E ILHAS
Av. Almirante Reis, 74 - G - 4.º
1150 - 020 LISBOA